

TÍTULO 09 – CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS**Documento 3 – Classificação de Amostras Avulsas de Café Beneficiado Grão Cru
no Posto de Serviço da Conab Sureg/ES – UA/Camburi**

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC Nº 030, DE 30/11/2004**1) REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ BENEFICIADO**

- 1.1) A remuneração pelos serviços de classificação de café, quando se tratar especificamente de amostras avulsas enviadas pelos interessados para classificação no Posto de Serviço da UA/Camburi – Sureg/ES e que não tenham como objetivo as operações conduzidas pela Conab, como AGF, Contratos de Opção, aquisição de produtos da agricultura familiar e outras, será a seguinte:

Especificação	Valor/lote de até 750 sacas
Café Robusta ou Conilon	R\$ 25,00
Café Arábica	R\$ 35,00